



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.629, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROJ/ATIV:	2030	VIAS PÚBLICAS	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -LIVRE	R\$ 113.000,00

TOTAL: R\$ 113.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução no valor R\$ 113.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO:	2	JUDICIARIA	
SUB FUNÇÃO:	62	DEFESA INTERESSE PUB PROCESSO JUDICIARIO	
PROGRAMA:	2	PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2006	Sentenças Judiciárias	
CODIGO:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS -LIVRE	R\$ 113.000,00

TOTAL: R\$ 113.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 21/07/2010 a 04/08/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL